

Executivo 2

TERÇA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2008

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE



Capítulo II Das Normas

Art. 3º - O conteúdo dos trabalhos deverá estar voltado para subsidiar as relações de produção, trabalho, desenvolvimento e sustentabilidade no seu contexto social, econômico, ambiental e cultural na realidade local, e deverá apresentar alternativas para a mitigação e adaptação aos processos de mudança climática.

Art. 4º - A língua oficial do evento é o português. Os participantes da sessão de pôsteres deverão preparar além do material de exposição, um resumo de no máximo 1(uma) página para distribuição e inclusão nos anais do Congresso.

Normas estabelecidas para os Stands

§ 1º - Os Stands terão suas dimensões de 3x3m ou 2,5x4m.

§ 2º - Editoras e livrarias poderão apresentar seus trabalhos e materiais relacionados com a questão ambiental em forma de Stands.

Normas estabelecidas para os Painéis

§ 3º - A participação nos Painéis ocorrerá mediante a realização da inscrição e especificação de participação conforme os temas do art.2º, através do preenchimento do formulário, de acordo com o Anexo III.

Normas estabelecidas para os Pôsteres

§ 4º - As apresentações na forma de pôsteres normalmente incluem título, nome, Instituição e endereço eletrônico, resumo, textos curtos que destacam os pontos principais do tema, gráficos, ilustrações e conclusões. Recomenda-se que gráficos e ilustrações tenham tamanho mínimo 20 x 25 cm, o uso de fontes legíveis a uma distância mínima de 150 cm, e o uso de cores visando uma comunicação visual mais efetiva.

§ 5º - Os resumos dos pôsteres deve ser preparado em processador de texto **Microsoft Word**, versão 6.0 ou superior. A formatação do texto deve ser para papel A4 (210 x 297 mm), margens superior e esquerda com 3,0 cm, margens inferior e direita com 2,6 cm, fonte Arial 12 normal, alinhamento justificado, espaço simples, parágrafo sem recuo, sem hifenação, com uma linha livre entre parágrafos. Usar fonte Arial 12 itálico para nomes científicos.

§ 6º - O **título** deve ser centralizado na página, com fonte Arial 16 maiúscula e negrito. A identificação dos autores também deve ser centralizada, usando fonte Arial 12 negrito para o **nome dos autores** e fonte Arial 12 regular para identificação e endereço eletrônico.

§ 7º - **Os pôsteres deverão ser apresentados contendo os seguintes itens:**

· **Título**, Instituição (ões), nome do autor (s) e endereço(s) eletrônico(s) do(s) autor(es). O título deve ser preciso para indicar o conteúdo.

§ 8º - **Resumo**, com um máximo de **400** palavras, representando concisamente o conteúdo do pôster. Deverá conter um máximo de 05 palavras-chave.

§ 9º - Obrigatoriamente os **resumos** dos trabalhos deverão ser enviados na forma digital para o E-mail coem@sema.pa.gov.br.

§ 10º - Os pôsteres serão fixados em painel específico para essa finalidade, sendo que a área disponível para cada pôster será de 1,0 m² (100 x 100 cm).

§ 11 - O pôster poderá ser preparado em uma única folha (no tamanho do painel) ou em folhas diversas, desde que o tamanho final não ultrapasse a área disponível do painel. No local será disponibilizada fita adesiva para a fixação dos pôsteres.

Capítulo III Das Inscrições

Art. 5º. As entidades Governamentais estão dispensadas de apresentar as documentações contidas nas alíneas *a, b, c, e d* do parágrafo primeiro deste artigo, ficando estes documentos como requisito obrigatório apenas para as ONG's, associações, cooperativas, editoras e livrarias.

§ 1º - Para inscrição no evento deverá ser encaminhado formulário preenchido, de acordo com modelo anexo, acompanhado de uma cópia das seguintes documentações:

- Estatuto social/Contrato social;
- Ata da assembléia que elegera a diretoria atual;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Documentos pessoais: RG e CPF do presidente ou representante legal indicado no Estatuto/Contrato Social e do procurador autorizado a participar do processo;
- Resumo do trabalho de acordo com as normas estabelecidas neste edital;
- Ficha de habilitação de Entidades Ambientais - Anexo I;
- Ficha de inscrição de trabalho - Anexo II;
- Ficha de inscrição para participar na III CEMA - Anexo III;
- § 2º - A data limite para recebimento dos resumos dos trabalhos, que poderão ser postados pelo correio, enviados

por e-mail (coem@sema.pa.gov.br) ou protocolizados na Coordenadoria de Educação Ambiental (CCEA) da SEMA será o dia 15/03/2008.

§ 3º - As inscrições para os Stands, Painéis e Pôsteres ficarão abertas a partir do dia 01/03 até o dia 15/03/08, e será realizada mediante apresentação de requerimento acompanhado dos documentos indicados no § 1º deste artigo, dirigido ao Coordenador da Comissão de Apresentação de Projetos, Estudos e Alternativas para o Desenvolvimento Econômico - Social, Cultural e Ambientalmente Sustentável da III Conferência Estadual de Meio Ambiente, Coordenadoria de Educação Ambiental (CCEA) da SEMA, localizada na Trav. Lomas Valentinas, 2717, 3º andar - CCEA - SEMA - CEP: 66 095-770 - Bairro do Marco, Belém - Pará.

§4º - Poderão ser realizadas inscrições via correio, mediante carta registrada, sendo consideradas tempestivas as correspondências que forem postadas até 02 (dois) dias úteis antes do término final do prazo.

Capítulo IV Da Habilitação e Seleção

Art. 6º. Encerrado o prazo para a realização das inscrições, o procedimento obedecerá ao seguinte:

I- A verificação da habilitação dos inscritos pela Comissão de Apresentação de Projetos, Estudos e Alternativas para o Desenvolvimento Econômico - Social, Cultural e Ambientalmente Sustentável da III CEMA, consistirá em conferir o atendimento dos requisitos formais: apresentação de todos os documentos indicados, dos formulários, ficha de inscrição, prazos e temas contidos neste edital;

II- A seleção será realizada pela Comissão de Apresentação de Projetos, Estudos e Alternativas para o Desenvolvimento Econômico - Social, Cultural e Ambientalmente Sustentável da III CEMA, tendo como critérios: a originalidade do trabalho, a ligação direta do conteúdo do trabalho com os temas e subtemas estabelecidos no art. 2º deste edital e a capacidade de subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas;

III- A seleção dos trabalhos observará o limite do espaço físico da área reservada para a apresentação dos trabalhos pelo Centro de Convenções e Feiras da Amazônia - Hangar;

IV- O resultado da seleção dos trabalhos habilitados será comunicado no período de 24 a 28/03/08.

Art. 7º. Para ampla divulgação e conhecimento de todos os interessados, este Edital será publicado no Diário Oficial do Estado, nos jornais de circulação estadual e regional no Pará, e afixado nas áreas de circulação da Secretaria de Estado de Meio Ambiente.

Belém, 27 de fevereiro de 2008.

VALMIR GABRIEL ORTEGA

Secretário de Estado de Meio Ambiente

Presidente da III CEMA

ANEXO I FORMULÁRIO PARA HABILITAÇÃO DE ENTIDADES AMBIENTALISTAS ANEXO EDITAL Nº 001/2008

I - IDENTIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL _____	SIGLA _____
ESTRUTURA LEGAL _____	
II - ENDEREÇO	
RUA _____	BAIRRO _____
UF _____	CEP _____
FONE _____	EMAIL _____
III - REGISTRO	
DATA DA FUNDAÇÃO ____/____/____	
Nº CNPJ _____	
Nº E DATA DO REGISTRO DE CONSTITUIÇÃO _____	
Nº E DATA DO REGISTRO DO ESTATUTO _____	
IV - OBJETIVO E FINALIDADE	
V - RESPONSÁVEL (EIS) LEGAL (IS) PELA ENTIDADE	
NOME _____	CARGO _____
END./FONE _____	DATA E ASSINATURA _____

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA



HOMOLOGAÇÃO

Considerando a o resultado de adjudicação do Senhor Pregoeiro do FISP, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 033/07 - FISP,

RESOLVE:

HOMOLOGAR: O lote 1 (veículos de passeio), pelo critério de menor preço por lote, de acordo com a ata de análise de documentação e propostas de preços, a empresa abaixo discriminada:

Lote 1 - FÊNIX AUTOMÓVEIS LTDA, com valor global de R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais);

REVOGAR: Os demais lotes (2, 3 e 4), com base no teor ofício firmado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado, devidamente justificado e apreciado, com parecer firmado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria.

Belém, 28 de Fevereiro de 2008.

IVETE DE F. FERREIRA BRABO

Ordenadora de Despesa

--

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 008 /2008-GAB/DPA, DE 03/03/2008.

O DR. NEYVALDO COSTA DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, Diretor da DPA, no uso de suas atribuições legais, etc....

C O N S I D E R A N D O o teor do Of. Nº 087/2008 - MP/1.ªPJ/MA/PC, pelo qual o Dr. BENEDITO WILSON CORRÊA DE SÁ, 1.º Promotor de Justiça do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural de Belém, encaminha cópia do Laudo Pericial nº 074/07, constatando o Crime de Poluição Sonora decorrente das atividades do estabelecimento denominado "BAR, LANCHONETE E SINUCA", localizado na Tv. São Francisco, ao lado da residência de nº 471, no bairro da Campina, nesta Capital;

C O N S I D E R A N D O ser atribuições desta Divisão, o Cadastramento, Regularização e Fiscalização dos estabelecimentos de diversões públicas e afins, em conformidade com o que preceitua o Decreto nº 2.423/82, de 31/08/1982, e a necessidade de se apurar rigorosamente os fatos;

R E S O L V E: Instaurar o Processo Administrativo Apuratório, a fim de que sejam apuradas as denúncias no prazo de 30 (trinta) dias, sob a presidência da DPC LIANE MARTINS PAULINO.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dr. NEYVALDO COSTA DA SILVA

Delegado de Polícia Civil

Diretor da DPA

PORTARIA Nº 018/2008/GAB/CORREGEPOL., 26/02/2008.

A Dra. ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS, Corregedora Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, etc....

CONSIDERANDO: O teor do ofício 0060/2008-GAB/DPA, onde o Diretor daquela Divisão indica o servidor CARLOS JORGE DOS SANTOS SILVA para ocupar o cargo de Chefe de Cartório.

CONSIDERANDO: A necessidade dos serviços desenvolvidos pelos Cartórios em funcionamento na Instituição Polícia Civil, cujo objetivo é a realização do controle e fiscalização da tramitação interna de procedimentos e documentos, registrados.

RESOLVE DESIGNAR o Escrivão de Polícia Civil CARLOS JORGE DOS SANTOS SILVA, para exercer a função de Chefe do Cartório da Divisão de Polícia Administrativa, em substituição a servidora ROSICLER IANDECY MOURA BARBOSA, até ulteriores de direito.

Dê-se ciência à Diretoria de Polícia Metropolitana, à Diretoria de Polícia Especializada, à Diretoria de Polícia do Interior e à Diretoria de Administração.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Dra. ELIZABETE SANTA ROSA FARIAS DOS SANTOS.

Corregedora Geral de Polícia Civil

RESUMO DA PORTARIA N.º 210/08-DGPC/OD/DA, DE 03/03/2008

RESOLVE: I - Providenciar o pagamento de diárias aos servidores:

- DPC - WILDENYRA DA C. L. DA SILVA
- PP - PAULO ALVES DA SILVA